

**DECRETO Nº 3.684, DE 05 DE JANEIRO DE 2.015.**

**DETERMINA O VALOR DO PAGAMENTO DO PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE À DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X AOS MÉDICOS DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº 2.687, de 28 de janeiro de 2.009, nº 3.011, de 27 de janeiro de 2.014, que autorizam o Poder Executivo Municipal a remunerar o plantão de disponibilidade à distância aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.067, de 19 de novembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Sociedade Filantrópica Hospital “José Venâncio” de Colina, objetivando desenvolver a atividade de plantão médico de disponibilidade à distância das clínicas médica, cirúrgica, pediátrica, ginecologia-obstetrícia, ortopedia e anestesia, bem como da realização de exames de Raios X;

**CONSIDERANDO** que os valores a serem pagos à título de remuneração pelos serviços acima elencados devem ser fixados anualmente, em razão de sua desvalorização.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) mensais para o pagamento referente ao plantão de disponibilidade à distância, aos médicos da Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio das seguintes clínicas: médica, cirúrgica geral, pediátrica, ginecologia-obstetrícia, ortopedia, anestesia e a realização de exames de Raio X.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 01 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.614/14, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de janeiro de 2.015.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**